

Assunto: Pedido de Providências

De: Nuance Ecos da Natureza <nuanceorg@gmail.com>

Data: 18/04/2023 08:41

Para: protocolo@franca.sp.leg.br, Nuance Ecos da Natureza <nuanceorg@gmail.com>

A Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Franca **Carlinhos Petrópolis**

Câmara Municipal de Franca

Franca/SP

Segue em anexo ofício para providências.

Requerem seja feita a leitura em sessão da câmara.

At.te.

Jean Marcelly Rodrigues Rosa

Diretor Geral - Nuance

Anexos:

Câmara Franca 2023 2.pdf

802KB

Franca/SP, 17 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Franca **Carlínhos Petrópolis**

Câmara Municipal de Franca

Franca/SP

Assunto: Pedido de providências.

Cumprimentando-o cordialmente, a **Associação Amparo à Vida**, CNPJ 26.721.679/0001-00 e **Núcleo Ambiental Ecos da Natureza**, CNPJ 03.584.074/0001-00, entidades defesa do meio ambiente com sede em Franca/SP, dirigem-se à V. Exa., a fim de solicitar providências ante o descumprimento do Código de Defesa de Animais de Franca (LC 229/2013), fato público e notório como se verifica das notícias da imprensa e queixas da população.

Em específico neste momento, o descumprimento do art. 1º, IX, da LC 229/2013.

Art. 1º. omissis

IX - O Município de Franca deverá celebrar convênios e parcerias com clínicas veterinárias particulares, associações protetoras dos animais, empresas públicas ou privadas, para a realização de castração e ações que visem o abrigo e a assistência dos animais em estado de maus tratos, enfermos, acidentados e/ou que apresentem dano ou risco concreto à saúde e à segurança de seres humanos e de outros animais.

Conforme determina a Lei Municipal em comento, o município deverá **promover ações que visem o abrigo e assistência dos animais em estado de maus tratos, enfermos, acidentados**, etc.

Contudo, o Município de Franca ainda não conta com um programa de **abrigo e assistência** para os animais elencados na lei.

Os serviços disponibilizados são limitados a dois atendimentos por dia, realizados apenas em dias úteis, das 9h00 às 15h00, o que é ínfimo para a demanda, cuja sobra ou não é atendida e fica à mingua ou recai sobre os cidadãos sensíveis ao sofrimento destes animais, sobrecarregando-os.

Exemplo disso, é o caso da Sra. Elisandra Janete Gripho noticiado pelo site de notícias G1 Globo (em anexo), que após anos acolhendo e cuidando de animais abandonados, foi diagnosticada com câncer de mama, em estágio metastático.

Ao buscar apoio do executivo municipal para ajudá-la a cuidar destes animais neste terrível momento de doença mortal, teve o pedido negado, obrigando o Ministério Público a mover ação civil pública (Proc. 027496-15.2022.8.26.0196) para o cumprimento da lei em favor dos animais, com a remoção deles para o canil municipal ou a doação de ração pelo município.

Concedida liminar ao pedido do Ministério Público, a Prefeitura Municipal recorreu alegando que os animais acolhidos e tratados pela protetora eram dela e de sua inteira e única responsabilidade, conseguindo assim a suspensão da decisão.

Ou seja, o executivo municipal não cumpre a vontade do povo de franca representada pela lei em comento e resiste ao seu cumprimento, deixando no desamparo os animais, os cidadãos desta cidade e transferindo a sua responsabilidade para os particulares.

A postura do executivo municipal no caso da Sra. Elisandra, revela muito mais que o descaso com a defesa animal, mas principalmente com a cidadã desta cidade, que enfrentando uma das piores realidades que um ser humano pode enfrentar (câncer em metástase), vê-se obrigada a dividir seus poucos recursos para cuidar de si e dos animais abandonados que outrora, quando em melhores condições, quis ajudar.

A postura do executivo municipal viola flagrantemente preceitos constitucionais fundamentais, como o da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III Constitucional), e da solidariedade (art. 3º, I Constitucional).

Viola também os princípios da administração pública (Legalidade e Eficiência, art. 37, *caput* Constitucional), uma vez que a norma municipal descumprida está em vigor há quase dez anos.

Diante disso e de recentes notícias relacionadas ao Canil Municipal de Franca (eutanásias ilegais), sugerimos que esta câmara de vereadores, **entre outras medidas legais necessárias**, as seguintes:

1- Não mais autorize o uso de recursos públicos para ampliações do Canil Municipal, até que o executivo municipal dê efetivo e integral cumprimento do artigo 1º, IX da Lei Complementar Municipal 229/2013;

2- Exija constar recursos financeiros específicos para esse fim na lei orçamentária municipal.

Finalmente, cumpre ressaltar que o Canil Municipal "é unidade de quarentena, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, destinado apenas ao controle de zoonoses e de agravos" conforme definição do art. 29 da Lei Municipal 229/2013.

E "apenas animais com suspeita ou confirmação de zoonose ou por denúncia comprovada de agressão injustificada poderão ser levados, recebidos e abrigados no Canil Municipal". (art. 29, §1º da LM 229/2013)

Esta limitação legal do uso do Canil Municipal prevista no Código de Defesa do Animais de Franca foi instituída em razão do histórico de maus tratos a animais verificados naquele local em época anterior à Lei, fato que foi objeto de processo criminal, inclusive.

A *mens legis* deste dispositivo legal limitativo é de que reduzindo a quantidade de animais no canil municipal, local que normalmente não conta com os recursos necessários ao bem-estar animal, reduz-se os animais sob o risco de maus tratos, reduzindo a possibilidade de que o próprio poder público cometa este crime e dê maus exemplos aos cidadãos.

Certos de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e dos demais legisladores desta Casa do Povo, renovamos os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Associação Amparo à Vida

Romalia Z. Bongel

Núcleo Ambiental Ecos da Natureza



Justiça obriga Prefeitura de Franca, SP, a recolher 29 cães de protetora

Decisão do juiz Aurélio Miguel Pena, da Vara da Fazenda Pública de Franca, atende a ação movida pelo Ministério Público. Responsável pelos animais alega falta condições. Cabe recurso.

Por **g1 Ribeirão Preto e Franca**

23/11/2022 15h38 · Atualizado há 4 meses

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Prosseguir



Animais estão sob cuidados de protetora em Franca, SP — Foto: Divulgação/Rede social

O juiz Aurélio Miguel Pena, da Vara da Fazenda Pública de **Franca (SP)**, determinou que a prefeitura recolha 29 cães atualmente sob cuidados de uma protetora.

A decisão, publicada em 7 de novembro, atende a uma ação civil pública movida pelo Ministério Público (MP). Cabe recurso ao Executivo.

Segundo o promotor Paulo César Corrêa Borges, a protetora Elisandra Janete Gripho alegou falta de condições para continuar com o serviço.

Recentemente, ela descobriu um câncer e diz enfrentar dificuldades para seguir com os trabalhos na chácara no bairro City Petrópolis. **(veja abaixo)**

A ação se baseia em um código municipal que obriga o Executivo a estabelecer parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs), bem como no Programa de Proteção e Bem-Estar dos Animais Domésticos, instituído por lei estadual.

"Entendo razoável o deferimento da tutela antecipada, determinando-se ao

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e consulte nossa [Política de Privacidade](#).

O juiz estabeleceu prazo de 15 dias para que o Executivo recolhesse os animais a partir da data de notificação.

Procurada, a Prefeitura de Franca não havia comentado a decisão até a última atualização do texto.

A ação

De acordo com o promotor, a própria cuidadora o acionou relatando a situação. Ele também diz que, antes de ingressar com a ação civil, tentou acordo com a prefeitura, mas não obteve sucesso.

"Em reunião, o próprio município alegou que, como os cães estavam com ela, não seriam cães comunitários e não poderiam tomar uma medida", conta.

A ação foi movida no final de outubro. Para Borges, o cumprimento das leis é fundamental para a garantia do bem-estar dos animais.

"Não teria sentido nenhum a senhora abandonar os cachorros às ruas para eles virarem comunitário de novo. Como não houve acordo, ingressei com ação depois de verificar que o código animal de Franca prevê parceria com ONGs para auxiliar na aplicação dessa política de animais", explica.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e consulte nossa [Política de Privacidade](#).



Decisão que obriga Prefeitura de Franca, SP, a recolher animais foi tomada em 7 de novembro — Foto: Divulgação/Rede social

Falta de condições

À reportagem, Elisandra Gripho disse nesta quarta-feira (23) que os animais permaneciam na chácara.

A protetora tem 45 anos e dividia o tempo como comerciante, mas se viu obrigada a abandonar a profissão após o diagnóstico.

Em tratamento, ela ressalta escassez de recursos para seguir cuidando dos cachorros.

"Os cães estão na chácara onde sempre estiveram. Se isso continuar por muito tempo, não sei o que vai acontecer. Eu fiz de tudo, esgotei minhas possibilidades", conclui.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e consulte nossa [Política de Privacidade](#).



18 de Abril de 2023

18 DE ABRIL DE 2023

DENÚNCIA

MP abre inquérito para apurar denúncia de mortes de cachorros no Canil Municipal

Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura refuta denúncia e diz que cumpre todos os procedimentos legais do Conselho Federal e do Código de Defesa dos Animais.

Por **N. Fradique**
da Redação

3 dias atrás - Tempo de leitura: 2 min



Divulgação/Prefeitura de Franca





18 de abril de 2023

A entidade disse que recebeu denúncia da população e entrou com a representação junto ao MP. “Recebemos muitas queixas do Canil, mas não conseguimos verificar porque somos impedidos de adentrar no local. Então, as queixas mais graves são encaminhadas para o MP, com os dados repassados para nós”, explicou a diretoria da associação, nessa sexta-feira, 14.

A representação não cita quantos cachorros teriam sido eutanasiados desnecessariamente. A eutanásia só se faz em animais gravemente doentes, em sofrimento e sem possibilidade de se recuperar. Uma lei estadual permite o sacrifício de animal com histórico de agressão injustificada, mas apenas depois de passar por processo de ressocialização e colocado em programa especial de adoção.

Segundo o diretor da associação, que não quer publicidade, “Franca não tem processo de ressocialização, nem programa especial de adoção. E esse cão foi sacrificado mesmo antes do decêndio sanitário previsto no protocolo de profilaxia da raiva”.

O promotor de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Franca, Paulo César Corrêa Borges, disse o caso está na fase preliminar de apuração. “Estamos em fase de produção de provas”, informou o Promotor, nessa sexta-feira.

A Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura de Franca informou, nessa sexta, que cumpre todos os procedimentos legais do Conselho Federal de Medicina Veterinária e do Código de Proteção e Defesa dos Animais.



18 de abril de 2023

6 COMENTÁRIOS

A responsabilidade pelos comentários é exclusiva dos respectivos autores. Por isso, os leitores e usuários desse canal encontram-se sujeitos às condições de uso do portal de Internet do Portal SAMPI e se comprometem a respeitar o código de Conduta On-line do SAMPL.

 Não sou um robôreCAPTCHA
Priv**ENVIAR****Ivete de Freitas Borges** 12 horas atrás

É muito triste saber que o poder público não faz nada para aliviar o sofrimento dos animais e vão fazer é sacrifica los sem misericórdia pu piedade à colega disse que à dívida vai ser cobrada lá em cima!eu acho que não vai ter lá em cima por que para lá so vão as pessoas de coração Bom à dívida vai ser cobrada é nas profundezas do abismo onde deve ir todas pessoas que fazem crueldade contra os animais indefesos

Ju 1 dia atrás

Me pergunto se só agora vai para MP,essa prática vem acontecendo a anos,entra Vereadores e diz fazer algo pela causa,onde na verdade só entra para ter um salário fixo e status e atrás de



18 de abril de 2023

(ADSRQO)E ganhando para fazer um serviço de merda como esses vereadores que se diz trabalhar pela causa faz !

María Aparecida Gonçalves 2 dias atrás

Eu não acho justo o que fazem com os animais isso e desumano.mas de uma coisa pode ter certeza a dívida vai ser cobrada lá de cima espero que essas pessoas que não tem sentimentos em fazer isso com animais espero que durma com a consciencia tranquilo .pra mim nem alma tem que faz isso não merece respeito

Rosana Cristina Portela 2 dias atrás

O estranho é o porque o canil a população não pode adentrar para verem os animais nem para adoção?? Nem para visitas , Quantos animais estão nesse local ? Ninguém sabe na verdade !! Nada é claro !!

Augusto 3 dias atrás

Tem que Apurar com o Total Rigor !!

APARECIDO DONIZETE NUNES 3 dias atrás

Eta Prefeitura com Aladin e seus discipulos.

TV

